



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Contabilidade e Finanças  
Coordenadoria Contábil

EDITAL Nº 07/2023

Processo nº 23107.007969/2023-13

**EDITAL Nº 07, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LOCAL  
DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS) NA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº 778/2023, processo 23107.007969/2023-13, para a recompor a representação local da Comissão Interna de Supervisão - CIS, na Universidade Federal do Acre - Ufac, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha de membros da representação local da Ufac na Comissão Interna de Supervisão da Carreira - PCCTAE (CIS).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A eleição para escolha de membros da representação local da CIS da Ufac reger-se-á pelo presente Edital, em conformidade com a Portaria nº 778, de 3 de março de 2023.

1.2 O presente processo eleitoral ocorrerá em todos os Campi da Ufac, doravante denominados Unidades Organizacionais (UO) da Ufac.

1.3 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os servidores pertencentes ao quadro dos técnico-administrativos em educação, com lotação em qualquer Unidade Organizacional da Ufac, e inativos, nos termos do § 1º, art. 11, do Regimento da CIS, até a data de publicação deste edital.

1.4 É vedada a inscrição no processo eleitoral, de que trata este Edital, a qualquer membro que integre a Comissão Eleitoral que coordenará o pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, renúncia à participação na Comissão.

1.5 O mandato dos membros eleitos será de 3 (três) anos, a contar da portaria de nomeação, conforme cronograma deste edital.

1.6 A nomeação dos candidatos eleitos da representação local da CIS será feita por meio de Portaria da Reitora, constando a referência a este edital, o nome dos membros titulares e suplentes e a data de término dos mandatos, respeitando o cronograma deste edital.

**2. COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DA CIS**

2.1 A representação da CIS será composta por servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro efetivos, com lotação nas respectivas Unidades Organizacionais da Ufac e/ou inativos, num total de 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, sendo as candidaturas individuais.

2.2 Os 5 (cinco) servidores técnico-administrativos em educação mais votados serão os membros titulares da representação da CIS, e os suplentes serão os 5 (cinco) candidatos mais votados após a última vaga de titular.

### **3.DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS**

3.1 São elegíveis quaisquer servidores técnico-administrativos em educação com lotação em qualquer Unidade Organizacional da Ufac e os servidores técnico-administrativos aposentados.

3.2 As inscrições ocorrerão conforme cronograma deste edital, exclusivamente por meio do preenchimento do [Formulário Eletrônico](#) único disponibilizado por esta Comissão Eleitoral no site da UFAC.

3.3 Todos os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso sejam eleitos.

3.4 Em caso de ausência de candidatos para constituição ou inscritos abaixo do número das vagas, a Comissão Eleitoral solicitará emissão de convocação, por parte da Reitoria, para realizar assembleia de servidores TAE, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência e com pauta específica para realizar a eleição.

3.5 Caso não haja candidatos, as vagas serão ocupadas por servidores sorteados na assembleia, obedecidas a legislação e as normas vigentes, recomendando-se a alternância e não recondução de membros, produzindo os documentos necessários para o registro dos presentes, bem como a Ata, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

### **4.DA ELEIÇÃO**

4.1 Os membros da CIS serão escolhidos pelos servidores técnico-administrativos em educação, com lotação em cada UO/UFAC e/ou inativos, por meio do processo eleitoral instituído por este Edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

4.2 No decorrer do processo, a Comissão Eleitoral deverá arquivar os documentos de inscrições e repassar, de acordo com o cronograma do presente Edital, à Assessoria de Comunicação, para publicação no site da Ufac, com no mínimo as seguintes informações:

4.2.1 O presente Edital e seus anexos;

4.2.2 A lista preliminar de inscrições, bem como as inscrições homologadas;

4.2.3 A lista de eleitores do segmento técnico-administrativo em educação aptos a votar;

4.2.4 As instruções de campanha eleitoral aos candidatos;

4.2.5 Os Resultados preliminares e finais.

4.3 A escolha dos representantes da CIS será realizada no dia **01/08/2023**, no horário das 8h às 22h, horário local do Acre, por meio de votação on-line disponibilizada por meio de link no sítio eletrônico da Ufac.

4.3.1 Para acessar a votação on-line no sítio eletrônico da Ufac, os eleitores técnico-administrativos deverão inserir os dados da sua credencial do idUfac (CPF e a mesma senha da rede Wi-Fi da Ufac).

4.4 O eleitor poderá assinalar até 5 (cinco) opções de voto.

4.5 O voto será considerado nulo quando selecionada a opção de voto nulo ou quando forem assinaladas mais de 5 (cinco) opções.

4.6 Cada eleitor poderá votar apenas uma única vez.

4.7 A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas à Comissão Eleitoral, que providenciará sua publicação, de acordo com o item 4.1.

4.8 A apuração dos votos será pública, tendo início às 9 horas do dia seguinte à eleição, no Auditório do Carlos Alberto Simão, no Centro de Convenções da Ufac, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

4.9 Serão considerados eleitos como membros titulares da CIS os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos, de acordo com o número de vagas.

4.10 Serão considerados suplentes os 5 (cinco) candidatos mais votados após a

última vaga de titular.

4.11 Será utilizado como primeiro critério de desempate o da idade mais elevada no ato da inscrição, e, como segundo critério, o tempo de efetivo exercício na Ufac.

## 5.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação preliminar dos resultados da eleição será feita no site da Ufac, conforme cronograma deste edital.

5.2 A homologação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral conforme cronograma, respeitadas as disposições deste Edital e o prazo de recurso.

## 6.DOS MANDATOS

6.1 Após a homologação do resultado final da eleição, a Comissão Eleitoral deve notificar a Reitoria, para que seja expedida a portaria de designação, respeitado o cronograma deste edital.

6.2 Conforme prevê o art. 7º do Regimento da CIS, os mandatos das representações da CIS são de 3 (três) anos, sendo as eleições simultâneas.

6.3 Conforme cronograma deste Edital (item 7), os representantes da CIS recém nomeados devem realizar reunião ordinária da Comissão a fim de:

a) Eleger o Coordenador, o Coordenador Adjunto e o Secretário, observando o disposto no art. 5º do Regimento da CIS;

b) Enviar despacho ao gabinete da Reitora, com a indicação de cada titular e respectivos suplentes, para que seja nomeada a Comissão Interna de Supervisão, conforme cronograma deste edital.

## 7.CRONOGRAMA

ITEM	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	03/07/2023
2	Período de Inscrições	10/07/2023 a 17/07/2023
3	Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	18/07/2023
4	Prazo para interposição de recursos	19/07/2023 a 20/07/2023
5	Homologação da listagem final de candidatos após análise de recursos	21/07/2023
6	Campanha eleitoral	24/07/2023 a 31/07/2023
7	Votação	01/08/2023
8	Divulgação dos resultados preliminares da eleição	02/08/2023
9	Realização de assembleia, se necessário	07/08/2023
10	Prazo para interposição de recursos contra a eleição e/ou assembleia	04/08/2023 a 07/08/2023
11	Divulgação da análise dos recursos	08/08/2023
12	Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	09/08/2023
13	Envio da relação de membros eleitos à Reitoria para emissão de portaria	10/08/2023

## 8.DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Qualquer votante que desejar reportar um problema ao longo da votação deverá dirigir-se exclusivamente à Comissão Eleitoral, por intermédio do endereço eletrônico [eleicaocis2023@gmail.com](mailto:eleicaocis2023@gmail.com), com resposta durante a votação.

8.3 Caso o número de inscrições homologadas ou o número de eleitos seja menor que a quantidade de vagas ofertadas, será convocada assembleia para eleição das vagas remanescentes e definição da composição completa da CIS, na data estabelecida no cronograma, seguindo os critérios estabelecidos nos itens 4.9, 4.10 e 4.11.

8.4 A eleição do Coordenador, Coordenador Adjunto e Secretário ocorrerá logo após a homologação da eleição.

Rio Branco-AC, 26 de junho de 2023.

Luiz Paulo Ferreira Guedes Presidente	Maria Raquel Rodrigues Meireles de Souza Secretário
------------------------------------------	--------------------------------------------------------

Jairo Antonio Marques Nogueira Membro	Alexsandro da Conceição Braz Membro
------------------------------------------	----------------------------------------

Wolney Pinheiro de Almeida Membro	Francisco Marcos Ferreira dos Reis Membro
--------------------------------------	----------------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro da Conceicao Braz, Técnico em Contabilidade**, em 28/06/2023, às 17:14, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Ferreira Guedes, Mestre de Edificacoes E Infraestrutura**, em 28/06/2023, às 17:23, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Marcos Ferreira Dos Reis, Assistente em Administracao**, em 29/06/2023, às 07:07, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Raquel Rodrigues Meireles De Souza, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 29/06/2023, às 07:29, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Wolney Pinheiro de Almeida, Analista de Tecnologia da Informação**, em 29/06/2023, às 09:30, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Antonio Marques Nogueira, Assessor**, em 29/06/2023, às 13:38, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0943407** e o código CRC **8FC14E99**.

---

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

**Referência:** Processo nº 23107.007969/2023-13

SEI nº 0943407